DECRETO Nº 2.290, de 07 de Outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) Em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.699, de 14 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2022, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), utilizando com fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
10.306.0015.2.018 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 (241) – Aplicações Diretas RS 98.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Jaborá, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.1065 (172) – Aplicações Diretas RS 25.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – Proteção Social Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.1065 (168) – Aplicações Diretas RS 25.000,00

DECRETO Nº 2.290, de 07 de Outubro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 07/Outubro/2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10/10/2022

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração